

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE nº 1995/72

PARECER CEE Nº 836/74

Aprovado por Deliberação
de 04/04/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO
ASSUNTO - Reconstratação de Isa Maria Muller Spinelli, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Física, na FFCL de Rio Claro

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO - Em fevereiro último, a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicitou à CESESP a apreciação da proposta de reconstratação de Isa Maria Muller Spinelli, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física, da mesma Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO - A professora indicada é licenciada em Física pela Universidade Estadual de Campinas, em 1967 e está aguardando defesa de tese de doutoramento. A CESESP nada tem a opor.

CONCLUSÃO - Favorável à reconstratação da sra. Isa Maria Muller Spinelli, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Física, na faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

Em 3 de abril de 1974

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV, de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo Oaptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães
Presidente